



**Instituto Brasileiro de
Alta Performance**

Produzindo sentido – agregando valor

CONTRATO DE TREINAMENTO PRESENCIAL

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **IBAPE – Instituto Brasileiro de Alta Performance LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Floriano Peixoto 332, Sala 103 C, Centro na cidade de Ijuí, RS, inscrita no CNPJ sob número 12.489.342/0001-04, representada neste ato por seu sócio diretor, Sr. Vinícius Martini Bairros, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, e , de outro lado:

USUÁRIO TICKET AGORA, pessoa física de direito privado, utilizador do serviço de venda de tickets ticketagora.com.br, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO DE TREINAMENTO PRESENCIAL, que reger-se-á pelas cláusulas e condições:

PRIMEIRA – Pelo presente contrato, O CONTRATADO, compromete-se a executar serviços de treinamento à CONTRATANTE intitulado Workshop MINDSET VENDEDOR conforme a **lei nº 9394/96; Decreto nº 5.154/04; Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97), que será realizado em formato presencial em módulo presencial em local, data e carga horária constante no seu ticket de inscrição.**

SEGUNDA – Pelos serviços ora acordados, ajustam as partes que O CONTRATADO receberá o valor pago no ticket de inscrição.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos deverão ser efetuados através de forma de pagamento escolhido no site Ticket Agora e somente serão consideradas pagas após confirmação do site Ticket Agora.

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE pode solicitar alteração e/ou adiamento de data e local para fazer o módulo presencial do treinamento, devendo comunicar O CONTRATADO tal decisão com antecedência de 72 horas antes do início do módulo, para evitar despesas e danos AO CONTRATADO oriundos de contratações de serviços de coffee-break e custos com locação de sala e material de apoio.

Parágrafo Terceiro – Não estão inclusos traslado, hospedagem ou qualquer outra despesa que o CONTRATANTE possa ter para estar no dia, local e hora marcada para o módulo presencial;

Parágrafo Quarto – Havendo ruptura ou desistência DO CONTRATANTE após 7 dias da

data da compra, a primeira parcela referente à inscrição não será devolvida, mas cobrirá despesas administrativas, contábeis e fiscais advindas do pagamento tributário e de comissões de vendas.

TERCEIRA - Qualquer omissão ou intolerância das partes na exigência do fiel cumprimento dos termos e condições deste contrato, ou no exercício de prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

QUARTA - As partes elegem o foro de Ijuí, RS, como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

Ao comprar do ticket de inscrição para o WORKHOP o CONTRATANTE está em pleno acordo com o contido neste instrumento, sendo sua via, disponível no site TICKET AGORA e também uma cópia enviada anexa para o email constante na inscrição.

Ijuí, RS, 05 de Março de 2018.